



Câmara Municipal de São Gotardo

LEI Nº 2648 de 31 de MAIO de 2023

Recebido em 01/06/23
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal
de São Gotardo

DISPÕE SOBRE NORMAS DE EQUIDADE DE GÊNERO, DE IGUALDADE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, DE OPORTUNIDADE E DE REMUNERAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas de equidade de gênero, de igualdade das condições de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público municipal de São Gotardo.

Art. 2º A Administração Pública Municipal direta e indireta garantirá idêntica remuneração a cargos ou funções iguais, independente do sexo do servidor público.

Art. 3º Os servidores públicos terão igualdade de oportunidades e de trato, independentemente de seu gênero.

Art. 4º A Administração Pública Municipal direta e indireta desenvolverá políticas destinadas a combater o preconceito de gênero, propondo instrumentos que eliminem distorções, consolidem a igualdade de oportunidades ao emprego, aos cargos, e à remuneração justa e compatível entre homens e mulheres.

Parágrafo Único Nas políticas a que se refere o caput, serão observados o princípio da transversalidade das ações, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT), quanto aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, a Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e os tratados internacionais dos quais o Brasil signatário.

Art. 5º As denúncias de violência e assédio sexual ou moral, ocorridas no ambiente de trabalho contra servidor público, serão apuradas pelo órgão competente em prazo razoável.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Promulgado

Em: 31/05/23
Presidente

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO (C) LEI Nº. 2648 / 2023. FOI PUBLICADA (O) NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO NO DIA 31 DE 05 DE 2023



Câmara Municipal de São Gotardo

Câmara Municipal de São Gotardo, 31 de MAIO de 2023.


ANIVALDO JOSÉ BARBOSA
PRESIDENTE

